cionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações RT DOP 0563/18 (fls. 07 a 17), RT DOP 0266/19 (fls. 44 a 50 e verso), RT DOP 0453/19 (fls. 66 e 67), FD DAI 09057/20 (fls. 78 a 80), FD DOP 03083/22 (fl. 101), FD DAI 07116/22 (fls. 111 e 113), FD DOP 05413/22 (fl. 115), FD DAI 12038/22 (fls. 121 e 122), FD DOP 10714/23 (fls. 124 e 125), Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP n° 09/2018 (fls. 70 a 77), Cópia da Cota CJ/ARTESP nº 655/2019 (fl. 77v), Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 03/2020 (fls. 116 a 120) e Cópia da Cota CJ/ARTESP nº 129/2021 (fl. 120v).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Cópia do presente, porque assinada em meio digital, será anexada no referido processo.

PROCESSO ARTESP nº 034.855/2019.

(Protocolo ARTESP nº 443.417/19).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0143/22 (fl. 59 e verso), que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à NOT DOP 0107/19.

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;

c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 14721/19 (fl. 15), RT DOP 0408/19 (fls. 05 a 12 e verso), RT DOP 0677/20 (fls. 32 a 34 e verso), RT DOP 0038/22 (fls. 43 a 45), FD DAI 11851/22 (fl. 48 e verso), FD DOP 09882/22 (fl. 78), FD DAI 16808/22 (fls. 79 e 80 e verso), FD DOP 10713/23 (fls. 87 e 88), Parecer CJ/ARTESP n° 565/2022 (fls. 51 a 54 e verso), Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 03/2020 (fls. 81 a 85) e Cópia da Cota CJ/ARTESP nº 197/2022 (fl. 86 e verso).

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Cópia do presente, porque assinada em meio digital, será anexada no referido processo.

PROCESSO ARTESP nº 041.098/2020.

(Protocolo ARTESP nº 516.288/20).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., em conformidade com a Lei Estadual nº 10.177/98, em face a decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0021/22 (fl. 52 e verso), que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à NOT DOP 0030/20.

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Diretor de Operações, vez que ausentes os pressupostos subjetivos de legitimidade e interesse, consoante pronunciamentos mencionados no preâmbulo desta e;

c) AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 10317/20 (fl. 09), RT DOP 0099/20 (fls. 05 e 06), RT DOP 0804/20 (fls. 23 a 25 e verso), RT DOP 0006/21 (fls. 35 a 37), FD DAI 10050/21 (fls. 41 e 42 e verso), FD DOP 02047/22 (fl. 51), FD DOP 03880/22 (fl. 69) FD DAI 16114/22 (fls. 70 e 71), FD DOP 10559/23 (fls. 79 e 80), FD DOP 10566/23 (fl. 81), FD DOP 10633/33 (fl. 82), Parecer Referencial CJ/ARTESP n° 798/2021 (fls. 43 a 47 e verso), Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 03/2020 (fls. 72 a 76) e Cópia da Cota CJ/ARTESP nº 197/2022 (fl. 77 e verso).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

Cópia do presente, porque assinada em meio digital, será anexada no referido processo.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho de 06/02/2023

Serviço Regular

Autos 5121/DER/65 – 6° Vol. – JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em caráter EFETIVO, a operação da linha suburbana entre PRESIDENTE PRUDENTE e MARTINÓPOLIS, conforme a tabela de horários e distâncias de fl. 468, devendo a empresa iniciar a operação após a publicação no D.O.E.

Despacho de 08/02/2023

Serviço Regular

Processo nº 004.011/2005 – JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DEFIRO o pedido à fl. 2.666, protocolado sob nº 605.070 em 02/01/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Despacho de 09/02/2023

Serviço Regular

AUTOS 6839/DER/71 (Linha Rod. São Paulo – São Vicente) – VIAÇÃO COMETA S/A. Acha-se reaberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional (horários e/ou frequências). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

Processo nº 039.834/2020 – VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. DEFIRO o pedido à fl. 371, protocolado sob nº 605.969 em 13/01/2023, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Thau Labs Optimizations Ltda.

Objeto: EYEGLE.

Beneficiário: Pierre Ferreira do Prado.

Valor: R$ 40.000,00

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023

Assinatura: 06/02/2023

Processo Subvenção: 2022/16227-3

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e 3D Pharma Start Up em Saúde Ltda. Inova Simples (I.S.)

Objeto: Plataforma de liberação de fármacos por impressão 3D.

Beneficiário: Juliana Cordeiro Cardoso.

Valor: R$ 40.000,00

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023

Assinatura: 06/02/2023

Processo Subvenção: 2022/16141-1

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e BD Benites Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Redução de stress no ambiente de trabalho com meditação e filosofia.

Beneficiário: Bruno Deltreggia Benites.

Valor: R$ 24.060,00

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023

Assinatura: 06/02/2023

Processo Subvenção: 2023/00217-1

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Paulo Cesar Ribeiro Quintairos 00508948703/EDUC@VIDEOS.

Objeto: Criação e produção de vídeos didáticos.

Beneficiário: Paulo Cesar Ribeiro Quintairos.

Valor: R$ 20.000,00.

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023

Assinatura: 06/02/2023

Processo Subvenção: 2022/16026-8

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 09/02/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada:

LT ULTRA-PRECISION TECHNOLOGY GMBH, RODTECH SOLUTIONS,INC

Processo n.º 20/022-M

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comissão Especial de Concurso Público

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00025/2022

RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber o resultado da Prova Dissertativa do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2 – RTI 40 horas, Disciplina de Psicologia, bem como a divulgação da data, local e horário de realização da prova oral (didática) para os candidatos habilitados.

HABILITADOS

(Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/NOTA)

179460	Danielle Abdel Massih Pio	301868980	85,00
180048	Denis Gonçalves Ferreira	351697378	66,00
179587	Flávia Cristina Castilho Caracio	24600860X	60,00

AUSENTES

(Nº INSCRIÇÃO)

179941 180024

Os candidatos habilitados para prova oral (didática) deverão comparecer no dia 28/02/2023 às 08:30 horas, para realização da mesma na Faculdade de Medicina de Marília, sito Av. Monte Carmelo nº 800 - Fragata - Marília/SP, munidos de documento original oficial, vigente e com foto.

A apresentação da prova oral (didática) pelos candidatos será por ordem alfabética, e versará sobre o tema sorteado no dia 27/01/2023 - Tema nº 03 Políticas Públicas em Saúde Mental.

Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação da Prova Oral (didática), sendo-lhe facultado, o uso de recursos audiovisuais. Estará disponível aparelho de data show, o arquivo deverá ser compatível com a versão Windows 10 e salvo em pendrive no formato ppt.

Os candidatos deverão apresentar-se a Comissão organizadora 30 (trinta) minutos antes da realização da prova oral (didática), permanecendo em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.

DIRETORIA GERAL

Portaria FAMEMA 12/2023 , de 07 de fevereiro de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Banca Examinadora do concurso público para provimento do cargo de Professor Adjunto Dourtor, DS2-RTI - 40 horas, com titulação mínima de Doutor, sob regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 00025/2022, para a disciplina de Educação em Ciências da Saúde.

MEMBROS

- Profª Dra. Maria Cristina Martinez Capel (presidente);
- Profª. Dra. Mara Quaglio Chirelli;
- Profª Dra. Rosane Michelli de Castro.

Portaria FAMEMA 11/2023 , de 07 de fevereiro de 2023.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Banca Examinadora do concurso público para provimento do cargo de Professor Adjunto Dourtor, DS2-RTI - 40 horas, com titulação mínima de Doutor, sob regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 00026/2022, para a disciplina de Sociologia e Antropologia.

MEMBROS

- Profª Dra. Marcia Aparecida Padovan Otani (presidente);
- Prof. Dr. Ricardo Shoiti Komatsu;
- Profª Dra. Maria Valéria Barbosa.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumos:

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 005/2023 do Contrato: 342/2022 – Processo: SP2022/22855 Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades desta Autarquia conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 10.374,79 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Assinado em 08/02/2023.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 011/2023 do Contrato: 283/2022 – Processo: SP2022/22862 Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades desta Autarquia conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 73.001,85 (setenta e três mil e um reais e oitenta e cinco centavos centavos). Assinado em 08/02/2023.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 006/2023 do Contrato: 345/2022 – Processo: SP2022/22855 Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar para diversas unidades desta Autarquia conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2022, para R$ 4.419,50 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Assinado em 08/02/2023.

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato n° 049/2020, Processo n° 422542/2020, Elemento Econômico 33.90.37.95, Resolução PGE n°23/2015, de 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI - ME, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, o valor total do presente aditamento do contrato: R$ 1.076.572,80 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Prorrogando a vigência por mais um período de 30 (trinta) meses, de 13/02/2023 a 13/08/2025. Assinado em 09/02/2023.

RESUMO DE CONTRATO

Resumo do Terceiro Termo de Aditamento do Contrato n° 045/2019, Processo n° 809247/2018, Elemento Econômico 33.90.39.79, Resolução PGE n° 23/2015, de 13/11/2015, Contratante: CEETEPS, Contratada: SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA, para Prestação de Serviços de Manutenção Predial, o valor total do presente aditamento do contrato: R$ R$ 429.036,45 (quatrocentos e vinte e nove mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Prorrogando a vigência por mais um período de 15 (quinze) meses, de 14/02/2023 a 14/05/2024. Assinado em 09/02/2023.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA DO COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 2485 DE 9/2/2023

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 158/03 e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 2019, por JOSÉ CAXITO FRANCISCO, nacionalidade angolana, nascido em 11/11/2001 (Luanda/Angola), portador do CPF nº: 901.413.748-61 no II Ciclo de Ensino Secundário Geral na área de Ciências Jurídicas e Econômicas, expedido pelo "Liceu Soba Domingos Manuel Arsénio nº 5127 – Viana II", em 18/12/2019 (Luanda/Angola), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7867, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação 3 (três) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos

Superior S1 A 3

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

CONVITE ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO N.º 01/2023 – RUSP E OFERTA DE COMPRA N.º 102101100582023OC00003

PROCESSO N.º: 2022.1.14025.1.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E TABLET

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 102101100582023OC00003, efetuado por Leila Cristina Prazeres Silva, no dia 31/01/2023, às 13:11:03 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

VENCEDORA DO ITEM 1: NOTEBOOK

SANDRA MARIA COSTA MARKET

CNPJ: 28.333.944/0001-08

ENQUADRAMENTO: ME

VALOR TOTAL: R$ 38.412,00

VENCEDORA DO ITEM 2: TABLET

NEXT NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 47.185.966/0001-04

ENQUADRAMENTO: ME

VALOR TOTAL: R$ 4.095,54

A referida Ata encontra-se disponível na íntegra nos sites www.usp.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTÍCIPES.

Partícipes: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Casa de Oswaldo Cruz.

Objeto do convênio: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto ações conjuntas entre a Casa de Oswaldo Cruz (COC) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de S??o Paulo (MAE-USP) com vistas a articular, facilitar e apoiar a participação de povos indígenas em curadorias colaborativas para o desenvolvimento de exposições e atividades científicas e culturais relacionadas a temas da saúde indígena, do meio ambiente, da diversidade cultural, entre outros.

Processo USP número: 2022.1.00262.71.8

Portal e-Convênio USP número: 48139

Data da última assinatura: 07-02-2023

Período de vigência: 05 (cinco) anos

Vigência: 07.02.2023 a 06.02.2028

Responsáveis pela Gestão e Coordenação: Marília Xavier Cury (MAE-USP-Brasil) e Maria Paula de Oliveira Bonatto (Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Casa de Oswaldo Cruz).

PREFEITURA DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA USP DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO

Extrato do 3º Termo de Aditamento

Contrato nº 01/2020 - PUSP-QSD

Processo nº 2018.1.18.92.8 e volumes

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - PREFEITURA USP DO QUADRILÁTERO SAÚDE/DIREITO.

Contratada: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - EPP

CNPJ: 03.267.141/0001-63

Objeto: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

Valor do contrato R$ 19.019,86 (dezenove mil e dezenove reais e oitenta de seis centavos)

Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.36

Data da Assinatura: 09/02/2023

Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2024

Empenho: 00387342/2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

PORTARIA EAD/ECA/USP Nº 1 de 9 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a eleição da representação dos estudantes do curso técnico de formação de atores (Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Artística e Cultural e Design) da Escola de Arte Dramática (EAD) junto ao Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo (TUSP).

A Diretora da Escola de Arte Dramática da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (EAD/ECA/USP), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte.

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação dos estudantes da Escola de Arte Dramática (EAD), processar-se-á, em uma única fase, no dia 22 de março de 2023 (quarta-feira) das 10h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 professor (a) Orientador (a) de Arte Dramática e 1 estudante do curso técnico de formação de atores.

§ 1º - O (A) professor (a) da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado (a) pela Diretora, dentre os integrantes do Conselho Deliberativo da EAD;

§ 2º - Os estudantes da EAD elegerão entre os atuais estudantes matriculados, um membro para a Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos (as).

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os estudantes regularmente matriculados no curso técnico de formação de atores (Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Artística e Cultural e Design) da EAD.

Artigo 4º - A representação dos estudantes da EAD ficará assim constituída: a) - 1 representante e respectivo (a) suplente para o Conselho Deliberativo do TUSP.

Artigo 5º - O (A) eleitor (a) poderá votar, no máximo, no número de estudantes especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do (a) representante que deixar de ser estudante regular da EAD.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos (as) candidatos (as), formulado por meio de requerimento (modelos disponibilizados em (https://www.eca.usp.br/ead/comunicados), será recebido pelo e-mail da Secretaria da EAD (ead@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 21h do dia 14 de março de 2023.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela direção da EAD.

§ 2º - O quadro dos (as) candidatos (as) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da EAD, em 15 março de 2022 a partir das 18h.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados a Secretaria da EAD, por meio do e-mail ead@usp.br até às 19h do dia 17 de março de 2023. A decisão será divulgada na página da EAD, a partir das 22h do dia 17 de março de 2023.

Artigo 8º - A Secretaria da EAD encaminhará aos eleitores, no dia 21 de março de 2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página https://www.eca.usp.br/ead/comunicados , no dia 22 de março de 2023, às 21h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – o (a) estudante mais idoso (a); II - o maior tempo de matrícula na EAD.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail para Secretaria da Escola de Arte Dramática (ead@usp.br), até às 18h do dia 27 de março de 2023, e será decidido pela direção da EAD.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Direção da EAD, será divulgado na página da EAD.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da EAD.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Mônica A. P. Montenegro

Diretora

EAD/ECA/USP

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho Técnico e Administrativo (CTA), Comissão de Graduação (CG), Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX), Comissão de Cooperação Internacional (CCINT), Conselho do Departamento de Orientação Profissional (ENO), Conselho do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC) e Grupo de Apoio Pedagógico (GAP) da Escola de Enfermagem da USP (EEUSP).

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 10/04/2023, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação da EEUSP.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da EEUSP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 às 05:02:39